



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP Nº 13/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.000368/2021-15

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

As siglas abaixo estarão presentes em cada um dos itens deste documento com a finalidade de indicar a responsabilidade pelo seu preenchimento:

- **[A.DEM]** Área demandante;
- **[I.ADM]** Integrante administrativo;
- **[I.TEC]** Integrante Técnico;
- **[I.DEM]** Integrante Demandante.

1. [A.DEM] EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC

A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por meio do Ofício 391/2021/CFA, de 18/02/2021, documento SEI nº 0766256, tendo a seguinte composição:

| Papel | Nome | Setor | Ramal | E-mail |
|----------------------------|-------------------------------|-------|-------|-------------------|
| Integrante demandante: | Adm. Juliana dos Reis Cardoso | CPE | 1848 | cpe@cfa.org.br |
| Integrante Técnico: | Marcos Antonio Susin | CIN | 1828 | marcos@cfa.org.br |
| Integrante Administrativo: | Adm. Isaias Alves dos Santos | CAA | 1805 | isaias@cfa.org.br |

2. [A.DEM] DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Empresa especializada em auditoria do processo eleitoral automatizado para a realização do refazimento da Eleição do CRA-RS 2018.

A contratação será de uma única empresa para acompanhar todo o processo, desde a fase de habilitação para a contratação de empresa que disponibilizará o sistema eleitoral até a conclusão da fase de justificativa dos eleitores.

3. [A.DEM/I.TEC] DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

3.1. Necessidades de negócio

Atender aos requisitos da Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019 e, visando garantir os princípios que regem a Administração Pública, entre eles os da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, se faz necessário a contratação de empresa para acompanhar todo o processo, desde a prova de conceito para a contratação da empresa que disponibilizará o sistema eleitoral até o encerramento com a justificativa dos eleitores que deixaram de votar, conforme ocorreu nas eleições realizadas nos anos 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018 e 2020.

3.2. Requisitos necessários e suficientes à escolha do serviço

Para o atendimento do objeto, os serviços da auditoria contratada deverão atender, pelo menos, aos requisitos elencados abaixo:

3.2.1. Auditoria de códigos

Busca de falhas em aplicação e que poderiam ser exploradas por atacantes danificando ou modificando o sistema e o resultado final das eleições. Por ser um processo eleitoral que utilizará a rede de computadores como base de seu desenvolvimento e uma página web como camada de apresentação, trabalhará fundamentalmente sob a camada 7 do modelo OSI, devendo ser realizado o processo de auditoria de segurança de aplicação por meio de testes específicos para aplicações web, incluindo os testes do TOP 10 OWASP, requisitos do PCI-DSS, ISO27001, dentre outros.

Os serviços de Auditoria de Aplicação estão divididos em 05 (cinco) fases:

- Análise Funcional:** realização de estudo geral da aplicação, adquirindo uma visão global das funcionalidades.
- Análise Técnica:** realização de estudo dos módulos que compõem a aplicação, determinando como eles se interagem (Ex. objetos

distribuídos entre diferentes servidores, etc.) e destacando as entradas e saídas do sistema que podem ser visíveis desde a Internet.

c) **Desenvolvimento de testes:** preparação do cronograma de testes de aplicação e os tipos de testes que serão executados. Exemplo: scripts que exploram transbordamento de dados (buffers overflows) em CGIs que tratam dados de entrada, etc.

d) **Aplicação de testes:** realização de todo tipo de testes de sistemas, tomando nota do seu resultado e, em caso de se obter novas possíveis falhas, retorna-se para a fase de desenvolvimento de testes para tentar explorá-las, bem como realização de testes previstos na prova de conceito, em sistema automatizado do processo eleitoral e no ambiente que o suportar, conforme especificação anexa.

e) **Ambiente de teste:** a contratada deverá realizar uma exaustiva revisão nas aplicações auditadas abrangendo os seguintes aspectos da segurança da informação:

I - **Validação de entradas:** Injeção (*Injection*) de código malicioso; criação e alteração de comandos SQL; execução de comandos do sistema operacional; execução de comandos e observação de dados em diretórios não permitidos; utilização de byte null com a finalidade de alterar os parâmetros de uma *Universal Resource Locator - URL*, etc.

II - **Canonização de URL:** Ataques que exploram a capacidade de armazenar caracteres com múltiplos bytes de codificação Unicode ou outras que permitem ocultar ações e ataques que utilizam diferentes possibilidades de codificação de URL que aceitam os servidores web.

III - **Manipulação de parâmetros:** Ataques de modificação de dados enviados entre o cliente e a aplicação web no cabeçalho HTTP, requisições de URL, campos de formulários e informações armazenadas pelo servidor web no navegador (cookies).

IV - **Autenticação e Gestão de Sessões:** Busca exaustiva de senhas. Ataques baseados na falsificação de credenciais reais ou evitando a sua necessidade mediante a exploração de dependências existentes no aplicativo ou por meio de ataques diretos ao aplicativo.

V - **Overflows (transbordamentos/sobrecargas):** Ataques que permitem a execução de código malicioso no Heap (memória estática), na pilha do processo, etc.

VI - **Fugas de Informação:** Análise do código fonte para localizar comentários que possam ajudar os programadores a incrementar o processo de documentação; revisão para descobrir estruturas ou informação de depuração não eliminada; descoberta de mensagens e códigos de erro para obter informação de aplicações web, sistemas operacionais, bases de dados, etc.

VII - **Criptografia:** Ataques que exploram o uso de algoritmos criptográficos fracos e outros baseados na captura de dados cifrados e seu uso para ter acesso à senha cifrada ou ao texto plano.

VIII - **Configurações:** Ataques que empregam contas de usuário ou do sistema criadas por padrão nas implementações, explorando vulnerabilidades de configurações deficientes ou a falta de atualização da aplicação web.

IX - **Validação, teste do algoritmo criptográfico e função de hash utilizada na alteração da senha pelos usuários finais:** Visando garantir o sigilo da senha do usuário, ou seja, constatar que nenhum agente envolvido com o processo de análise, desenvolvimento e interlocução do processo eletrônico, tais como programadores, analistas, técnicos, representantes do Contratante, poderão conhecer qualquer que seja a senha de votação utilizada por qualquer eleitor do sistema automatizado do processo eleitoral, deverão ser efetuadas verificação de padrões de programação segura, análises de componentes de transmissão e análises de guarda das informações.

3.2.2. Garantias de premissas do processo eleitoral

a) Garantias ao eleitor de que o voto é secreto

O voto é secreto e o sistema tem a obrigatoriedade de assegurar o sigilo e inviolabilidade do voto do eleitor. Na versão assinada digitalmente não pode existir a possibilidade de rastrear o voto dos eleitores, ou seja, não há como associar um voto a um eleitor, os trabalhos de auditoria garantem ao eleitor essa premissa.

b)Garantias ao eleitor de que seu voto realmente foi computado para o candidato escolhido

Para o atendimento a esse requisito, a auditoria deverá realizar, no mínimo:

- I - Serviços de análises com exaustão nos códigos fontes da aplicação assinada digitalmente à procura de falhas ou códigos maliciosos que pudessem modificar o resultado das eleições.
- II - Garantias de que não há nada nocivo que possa manipular o resultado das eleições, tanto nos códigos fontes auditados quanto no código no binário assinado digitalmente.
- III - Certificação de recursos implementados pelo sistema que permita ao eleitor confirmar o registro de seu voto e de que seu voto integra o total de votos computados.

3.2.3. Testes de performance e stress de sistema

Utilizando ferramentas profissionais o sistema deverá ser estressado a 125% de sua capacidade nominal de eleitores realizando duas simulações do processo eleitoral. Uma simulação da aplicação será em bancada de testes e outra simulação da aplicação em ambiente de produção utilizando a internet.

Requisitos para execução dos testes:

- I - A empresa que desenvolver a aplicação fornecerá os dados necessários para os testes de stress do sistema.
- II - A aplicação a ser utilizada para execução dos testes será definida pela própria empresa contratada.
- III - Os testes deverão ser efetuados tanto no ambiente de homologação quanto no ambiente de produção, cujos horários para execução serão acordados entre as empresas de desenvolvimento e de auditoria.

3.2.4. Validação e testes do ambiente de produção do ponto de vista da segurança e confiabilidade

- I - Validação de arquitetura de redes.
- II - Verificação de hardenização (aplicação de procedimentos de segurança) de servidores de aplicação.
- III - Verificação de hardenização de servidores de banco de dados.
- IV - Verificação de sistemas de balanceamento de carga (Load balance).
- V - Verificação de Firewall de Alta disponibilidade (High Availability - HA).
- VI - Teste de intrusão e verificação de resposta a incidentes.
- VII - Teste de energia elétrica (Nobreak e geradores de energia).
- VIII - Testes de outros itens que de alguma forma provoquem impacto no ambiente em produção.

3.2.5. Comprovação de códigos

Após o término do processo eleitoral, as máquinas serão auditadas para conferência e a verificação dos códigos e assinaturas (*hash*) anteriormente identificados, com o objetivo de comprovar que não houve qualquer variação ou modificação daquilo que fora verificado na véspera imediata à abertura do pleito (antes da realização do certame).

Entende-se por pleito o período em que o eleitor terá a oportunidade de exercer seu direito de voto, conforme previsto no Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAS, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, disponível no site www.cfa.org.br, a partir de então denominado **Regulamento Eleitoral**.

3.2.6. Atendimento às exigências previstas no Regulamento Eleitoral do Sistema CFA/CRAS

A Auditoria do Sistema Eletrônico Computacional de Eleições em ambiente Web a ser contratado deverá observar o Regulamento Eleitoral, de modo a atendê-lo integralmente e homologar, limitadas às suas competências e responsabilidades contratuais, os requisitos previstos para o sistema automatizado para o processo eleitoral, apresentados no seu termo de referência e em seus respectivos anexos, destacando-se os itens relativos a segurança, performance, disponibilidade, auditoria da infraestrutura e da aplicação, e prova de conceito estabelecidos no termo de referência do sistema automatizado do processo eleitoral e seus anexos.

3.2.7. Participação em prova de conceito do sistema automatizado do processo eleitoral

A prestadora do serviço de auditoria apoiará a realização das análises necessárias durante a prova de conceito, que será executada na sede do CFA, em dia útil a ser definido oportunamente.

O custo da execução dos serviços de auditoria deverão contemplar a participação de até três provas de conceito distintas.

3.2.8. **Assistência ao processo de licitação do sistema automatizado do processo eleitoral**

A auditoria assistirá ao pregoeiro do CFA no processo de avaliação de atestados de capacidade técnica fornecidos pelas licitantes que participarem do certame da licitação do sistema automatizado do processo eleitoral, quem será convocada em até 1 dia útil de antecedência à realização da referida licitação.

3.2.9. **Critérios de seleção do fornecedor**

3.2.9.1. **Requisitos de Experiência Profissional**

- **Da experiência:**

- a) Experiência em análise de segurança em códigos-fonte de sistemas;
- b) Experiência em testes de intrusão; e
- c) Execução de serviços de natureza similar ao objeto desta licitação em outra organização.

- **Da Comprovação:**

- a) atestados de capacidade técnica

3.2.9.2. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

A contratada deverá realizar seus trabalhos em conformidade com a relação de atividades a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá estabelecer agenda de trabalho com o CONTRATANTE para realização de seus trabalhos para que este alinhe com o fornecedor da solução a ser auditada a execução destes trabalhos, em tempo hábil.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE, por escrito, caso haja impedimento ou adiamento por parte do fornecedor da solução a ser auditada. Neste caso, o CONTRATANTE deverá realizar as intervenções necessárias para que as atividades sejam realizadas de forma satisfatória, desincumbindo a CONTRATADA de qualquer obrigação, caso o prazo previsto não seja atendido.

3.2.9.3. **Requisitos de Segurança da Informação**

Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao Decreto Federal nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13 de junho de 2008 (e suas normas complementares) e à Política de Segurança da Informação e Comunicações do CONTRATANTE, no que couber.

A CONTRATADA deverá assinar a abertura das eleições com certificado digital válido em conformidade com o ICP-Brasil.

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente para o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018), inclusive os do CONTRATANTE, durante a execução de suas atividades previstas neste Termo de Referência.

Todos os entregáveis devem ser fornecidos exclusivamente ao fiscal requisitante do contrato, ou em sua indisponibilidade, ao fiscal técnico, em caráter restrito, por meio de documento lacrado.

4. **[A.DEM] ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Dentre os serviços a serem realizados pela prestadora dos serviços de auditoria incluem-se: análises em códigos de aplicação; validação e teste do algoritmo criptográfico e função de hash (sequência única de identificação de informação) utilizada na alteração da senha pelos usuários finais; emissão de parecer garantindo que o voto do eleitor é secreto e que seu voto realmente foi computado para o candidato escolhido; realização de testes de performance e de stress de sistema; validação e testes do ambiente de produção do ponto de vista da segurança e confiabilidade; análise de conformidade de prova de conceito de soluções propostas de licitantes do sistema eleitoral eletrônico.

Requerem-se as comprovações das seguintes atividades que a prestadora de serviços deverá realizar:

4.1. Assistência ao processo de licitação do sistema automatizado do processo eleitoral, com emissão de parecer de avaliação de capacidade técnica de licitante interessada no **objeto** - Empresa para fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet;

4.2. Apoio técnico **presencial**, na sede do CFA, à realização de prova de conceito do sistema automatizado do processo eleitoral, com emissão do respectivo parecer;

4.3. Execução de validação e testes do ambiente de produção do ponto de vista da segurança e confiabilidade, sendo o primeiro em até 30 dias de assinatura do contrato de auditoria. Cada execução deverá ser comprovada com o laudo correspondente;

4.4. Acompanhamento da atividade de importação de dados (simulação), com entrega de relatório de resultado do procedimento;

4.5. Acompanhamento da atividade de testes de performance e *stress* de sistema, com entrega de laudos correspondentes;

4.6. Acompanhamento da atividade de simulação da eleição, com emissão de resultado do procedimento;

4.7. Aplicação de assinatura (hash) do código da aplicação, para fins de verificação ao final das eleições. Pode haver mais de um, caso haja requisição do CONTRATANTE. Toda aplicação de assinatura deve ser registrada em laudo apropriado;

4.8. Realização de análises técnicas e funcionais, com registro dos trabalhos efetuados e verificações constatadas;

4.9. Execução de zerésimas, com emissão de relatório circunstanciado;

4.10. Participação na cerimônia de encerramento das eleições, com validação do seu resultado;

4.11. Apoio a questionamentos de ordem técnica relacionado ao processo de auditoria e eleitoral, até a data do encerramento do contrato, com elaboração de respostas;

4.12. Conferência da autenticidade e equivalência de cópia do banco de dados do final das eleições, com entrega de relatório circunstanciado, contendo assinatura (hash) do arquivo entregue;

4.13. Participação em reunião de encerramento da contratação, após homologação do resultado eleitoral.

Todos os documentos comprobatórios devem ser circunstanciados e entregues ao fiscal requisitante em duas vias.

Fases de trabalho de auditoria e programação de pagamento

| Fase de execução | Atividade ¹ | Unidade medida | Quantidade | Faturamento ² |
|-------------------------|---|-------------------|------------|--------------------------|
| Homologação de ambiente | Reunião de abertura com integrantes da área requisitante, de gestão do contrato e da contratada para delimitação de cronograma de trabalho e processos de comunicação entre as partes envolvidas | Reunião | 1 | 30% do valor do contrato |
| | Assistência ao processo de licitação do sistema automatizado do processo eleitoral, com emissão de parecer de avaliação de capacidade técnica de licitante interessada no objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA AUTOMATIZADO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CRAS | Avaliação | Até 3 | |
| | Apoio técnico presencial , na sede do CFA, à realização de prova de conceito do sistema automatizado do processo eleitoral, com emissão do respectivo parecer | Prova de conceito | Até 3 | |
| | Execução de validação e testes do ambiente de produção (hardening) do ponto de vista da segurança e confiabilidade, nos primeiros 30 dias de assinatura do contrato de auditoria. Cada execução deverá ser comprovada com o laudo correspondente | Validação | Até 2 | |
| | Acompanhamento da atividade de importação de dados, com entrega de relatório de resultado do procedimento, no relatório deverá | Acompanhamento | Até 3 | |

| | | | | |
|------------------------|---|----------------|--------|--------------------------|
| | constar os hash dos arquivos de importação de dados das regionais | | | |
| | Acompanhamento da atividade de testes de performance e <i>stress</i> de sistema, com entrega de laudos correspondentes | Acompanhamento | Até 3 | |
| | Acompanhamento da atividade de simulação da eleição, com emissão de resultado do procedimento | Acompanhamento | Até 3 | |
| | Realização de análises técnicas e funcionais, de código fonte de sistema, com registro dos trabalhos efetuados e verificações constatadas | Análise | Até 10 | |
| Homologação do sistema | Aplicação de assinatura (hash) do código da aplicação, para fins de verificação ao final das eleições. Pode haver mais de um, caso haja requisição do CONTRATANTE. Toda aplicação de assinatura deve ser registrada em laudo apropriado | Assinatura | Até 4 | 50% do valor do contrato |
| | Análises e resposta a questionamentos técnicos que por ventura sejam encaminhados após a janela de transparência | Análise | 1 | |
| | Acompanhamento presencial da compilação e instalação do binário assinado em laudo de auditoria para o ambiente de produção | Acompanhamento | 1 | |
| | Execução de validação e testes do ambiente de produção do ponto de vista da segurança e confiabilidade, durante customização do ambiente. Cada execução deverá ser comprovada com o laudo correspondente. | Validação | Até 10 | |
| | Cerimônia de lacre do ambiente de produção, com ferramenta própria ou ferramenta disponibilizada pelo Cloud Computing | Execução | 1 | |
| | Participação na cerimônia de abertura das eleições com assinatura digital do sistema | | | |
| | Execução de zerésimas, com emissão de relatório circunstanciado gerado pela aplicação (software) | Execução | 1 | |
| | Execução de geração de ata técnica de zerézima, a contratada deverá fazer um dump da base de dados e tirar o hash, o hash deverá constar na ata de | Execução | 1 | |

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|--------|--------------------------|
| Acompanhamento eleitoral | zerézima | | | 20% do valor do contrato |
| | Participação na cerimônia de encerramento das eleições, com validação do seu resultado | Participação | 1 | |
| | Emissão de ata técnica de encerramento, deverá contar na mesma a validação do lacre do ambiente de produção e o novo hash do dump da base de dados | Participação | 1 | |
| | Apoio a questionamentos de ordem técnica relacionado ao processo de auditoria e eleitoral, até a data do encerramento do contrato, com elaboração de respostas | Apoio | Até 20 | |
| | Conferência da autenticidade e equivalência de cópia do banco de dados do final das eleições, com entrega de relatório circunstanciado, contendo assinatura (hash) do arquivo entregue | Conferência | 1 | |
| | Participação em reunião de encerramento da contratação, após homologação do resultado eleitoral | Reunião | 1 | |

1 Cada atividade concluída deverá ter aceite do gestor do contrato ou fiscal requisitante (representante da área requerente) e do fiscal técnico (representante da TI)

2 O atestado da fatura só deverá ser efetuado com a efetivação dos aceites de cada atividade prevista para a respectiva fase de execução, tanto pelo fiscal requisitante do contrato, quanto pelo fiscal técnico.

A demanda pelo serviço que se pretende contratar é especial, em função de decisões administrativas e judiciais.

5. [I.TEC] ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-01/2019/SGD, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.1. Alternativas do mercado

O serviço pretendido deve compreender:

Conhecimento das necessidades de negócio do objeto para atendimento a garantias de premissas do processo eleitoral e *compliance* com o Regulamento Eleitoral do Sistema CFA/CRAs;

Auditoria de códigos, com análises técnica e funcional, desenvolvimento e aplicação de testes em sistema, avaliação de ambiente de produção para garantir sua segurança e confiabilidade, comprovação de autenticidade de código de sistema utilizado para a realização das eleições;

Participação em prova de conceito do sistema automatizado do processo eleitoral e Assistência ao processo de licitação do sistema automatizado do processo eleitoral.

Dada esta natureza específica, **não se aplica análise de alternativas de mercado para o objeto.**

5.2. Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

A natureza do objeto caracteriza-o como serviço.

6. [I.TEC] JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A solução escolhida deverá atender às cláusulas 2, 3 e 4 deste estudo.

6.2. Bens e serviços que compõem a solução

A atividade de auditoria, em que pese requerer que o executor detenha conhecimento e empregue recursos e instrumentos técnicos para sua realização, refere-se a uma atividade fundamentalmente especializada de inteligência, com fins de

aférir a eficácia de solução web e seu ambiente operacional em termos das exigências requeridas por solução a ser contratada para a realização do processo eleitoral automatizado eleitoral. Espera-se que a empresa contratada empregue todos os recursos necessários para que as atividades (vide Cláusula 4) e os benefícios esperados (vide quadro abaixo) sejam alcançados.

Benefícios Esperados

| Id | Benefício |
|-----------|--|
| 1 | Redução dos riscos associado à contratação do serviço do processo automatizado eleitoral |
| 2 | Melhoria da segurança de dados relacionados ao processo automatizado eleitoral |
| 3 | Apoio especializado à melhora da governança do processo automatizado eleitoral |
| 4 | Promoção da confiabilidade e da estabilidade do resultado do processo eleitoral |
| 5 | Redução de risco de existência de possíveis falhas e fraudes no sistema e no ambiente operacional que executará o processo automatizado eleitoral |
| 6 | Certificação de que o sistema que executará o processo automatizado eleitoral está em conformidade legal e boas práticas de qualidade e de segurança |
| 7 | Registro qualificado de terceiro confiável em eventual questão judicial relacionado ao processo automatizado eleitoral |
| 8 | Análise da eficiência dos processos previstos para realização do processo automatizado eleitoral |

7. [I.TEC] NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para fins de realização do procedimento de auditoria previsto neste estudo, bastam que haja disponibilidade de sala de reunião para discussão das comprovações entregues com as partes interessadas.

Consideramos, portanto, que não requer, no momento, adequação no ambiente do órgão.

8. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

O plano de sustentação visa levantar informações que garantam a execução sustentável do objeto, sendo considerados como elementos essenciais o seguinte:

8.1. [A.DEM] RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO

RECURSOS MATERIAIS

Sala de reunião para discussão das comprovações entregues com as partes interessadas.

RECURSOS HUMANOS

Executivo da área requisitante, conhecedor do processo automatizado eleitoral

Gestor de Contrato

Fiscal Administrativo

Fiscal Técnico

Fiscal Requisitante

8.2. [I.ADM] ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento: Fornecedor não entregar o objeto contratado ou entregá-lo parcialmente;

- Ação de contingência 1: Responsável pelo acompanhamento da contratação informa à Administração o não recebimento ou a entrega parcial dos bens contratados;
- Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação ;
- Ação de contingência 2: Concluídos os contatos com a empresa fornecedora dos serviços contratados e, na impossibilidade de solucionar os problemas identificados, aplicar as penalidades previstas no edital;
- Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação, Secretaria Administrativa e Diretoria Executiva;
- Ação de contingência 3: Deflagrar a implementação de medidas necessárias a atender todos os requisitos legais que disciplinam as contratações na Administração Pública.
- Responsável: Área Demandante;

Evento: Interrupção contratual

- Ação de contingência 1: Informar à Administração a necessidade da continuidade da realização do objeto;
- Responsável: Responsável pela área requisitante;
- Ação de contingência 2: Requerer, motivadamente, a contratação imediata de prestador de serviços, para dar sequência na realização dos serviços previstos
- Responsável: Responsável pela área requisitante;

8.3. [A.DEM] AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A transição contratual deverá ser realizada por meio de reunião de abertura, na qual a contratada e o contratante estabelecerão o cronograma de atividades a serem desenvolvidos e os mecanismos de comunicação e de entrega dos documentos

comprobatórios da realização dos serviços requeridos.

Para o encerramento contratual, a contratada deverá participar de reunião de encerramento para proposição de lições apreendidas, convocada pelo gestor do contrato ou fiscal requisitante.

Nesta reunião, todos os documentos remanescentes que porventura tenham sido previstos para a realização do objeto, mas ainda não entregues, deverão ser fornecidos pela contratada ao contratante.

8.4. [A.DEM] ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

8.4.1. Transferência de Conhecimento tecnológico

A contratada deverá dispor ao contratante proposição de lições apreendidas previstas nas AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL e as notas técnicas das análises de auditoria que visam a melhorar a especificação do processo do sistema eleitoral automatizado.

8.4.2. Direitos de propriedade intelectual

A CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual de todo o conjunto de informações elaborados nos documentos que comprovem as atividades realizadas.

A CONTRATADA preservará, sob sigilo, o conhecimento de qualquer informação que venha a obter relacionada às partes interessadas na execução do serviço, especialmente, dados de eleitores e de concorrentes que venha a tratar ou analisar durante o exercício da atividade de auditoria. O descumprimento deste sigilo sujeitará a contratada às penalidades civis, criminais e administrativas previstas em lei.

A CONTRATADA deverá garantir o direito de propriedade intelectual sobre documentação, sistema, estrutura de dados, plataforma de operação de demais recursos que servirem de suporte por parte da empresa contratada para oferta do processo automatizado do sistema eleitoral a favor daquela empresa, restringindo o conhecimento destas informações exclusivamente para exercício das atividades de auditoria objeto deste estudo técnico.

9. [A.DEM] DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Especial de Desburocratização e Governo Digital/Secretaria do Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria do CFA nº 91, de 14/11/2019) (SEI nº 0359965).

10. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. [I.ADM] NATUREZA DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, por ter padrões de desempenho e qualidade concisos e possíveis de serem definidos objetivamente, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

10.2. [I.TEC] PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto a ser contratado, por sua especificidade, é incompatível com divisão de tarefas ou fases.

10.3. [I.ADM] ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Uma vez que o objeto da licitação não pode ser dividido este será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4. [I.ADM] MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O objeto enquadra-se na modalidade de pregão eletrônico.

10.5. [A.DEM] CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Item | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso |
|---|---------------------|------------------|
| dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.057.008 | Eleição do CRA-RS | Orçamento do CFA |

10.6. [I.ADM] VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação será de uma única empresa para todo o processo, desde as inscrições das chapas até as justificativas dos profissionais que não votarem.

10.7. [A.DEM] EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

A equipe de apoio será a mesma equipe de planejamento descrita no item **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**.

10.8. [A.DEM] EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

| Papel | Nome | Setor | E-mail | Substituto | Setor | E-mail |
|-----------------------|------------------------------|-------|-------------------|--------------------------------|-------|---------------------------|
| Fiscal Técnico | Marcos Antonio Susin | CIN | marcos@cfa.org.br | José Carlos de Araújo Ferreira | CIN | josecarlos@cfa.org.br |
| Fiscal Administrativo | Adm. Isaias Alves dos Santos | CAA | isaias@cfa.org.br | Adm. Lucas Vilarinho e Silva | CAA | lucasvilarinho@cfa.org.br |

| | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|-----|----------------|-----------------------------|-----|---------------------|
| Fiscal Requisitante | Adm. Juliana dos Reis Cardoso | CPE | cpe@cfa.org.br | Adv. Rosilane Silva Resende | CPE | rosilane@cfa.org.br |
|---------------------|-------------------------------|-----|----------------|-----------------------------|-----|---------------------|

Conforme o Art. 29, I da IN SGD/ME nº 01, de 2019, a autoridade competente da área administrativa deverá designar o Gestor do Contrato.

11. [A.DEM] RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Documento Google Drive [Mapa de Gerenciamento de Riscos](#)

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o Art. 10, § 2º, III da IN SGD/ME nº 01, de 2019, a autoridade competente da área administrativa deverá instituir da Equipe de Planejamento da Contratação.

Conforme o Art. 11 § 2º da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Integrante Técnico: Marcos Antônio Susin

Integrante Requisitante: Adm. Juliana dos Reis Cardoso

Integrante Administrativo: Adm. Isaias Alves dos Santos

Autoridade máxima da área de TIC: José Carlos de Araújo Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 22/02/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Juliana dos Reis Cardoso, Coordenador(a) de Estudos e Projetos Estratégicos**, em 22/02/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 22/02/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira, Coordenador(a) de Informática**, em 22/02/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0768483** e o código CRC **D45C3B5D**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -
CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

| | | |
|--|---|--|
| CFA 34.061.135/0001-89 | Nota de empenho 115 | Exercício 2021 |
| Número: 115 Tipo: Ordinário | Processo: 0368/2021-15 Modalidade Contratada: Outros | Emissão: 25/02/2021 |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.057.008 - Eleições Sistema CFA/CRA's | | |
| Favorecido Nome: SECURITYLABS SERV. DE DES. E LIC. DE PROGRAMAS LTDA Endereço: SRTVN QUADRA Nº 702 CONJ. P SALA 2049 C.P. 73020010 Bairro: Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70719900 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: | | |
| CNPJ/CPF 11.046.341/0001-14 | Dados Bancários Banco: Conta: Agência: | |
| Valor: 7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais | | |
| Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA SECURITYLABS SERV. DE DES. E LIC. DE PROGRAMAS LTDA, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA DO PROCESSO ELEITORAL AUTOMATIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO REFAZIMENTO DA ELEIÇÃO DO CRA-RS 2018. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE UMA ÚNICA EMPRESA PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO, DESDE A FASE DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ O SISTEMA ELEITORAL ATÉ A CONCLUSÃO DA FASE DE JUSTIFICATIVA DOS ELEITORES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (0768483), PROPOSTA SECURITY (0776091) - PROCESSO SEI 476900.000368/2021-15 | | |
| Saldo Anterior 100.000,00 | Valor do Empenho 7.200,00 | Saldo Atual da Conta 92.800,00 |

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 25/02/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 25/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0777077** e o código CRC **3C3149FC**.

Referência: Processo nº 476900.000368/2021-15

SEI nº 0777077



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

| | | |
|--|---|--|
| CFA 34.061.135/0001-89 | Nota de empenho 115 | Exercício 2021 |
| Número: 115 Tipo: Ordinário | Processo: 0368/2021-15 Modalidade Contratada: Outros | Emissão: 18/05/2021 |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.057.008 - Eleições Sistema CFA/CRA's | | |
| Favorecido Nome: SECURITYLABS SERV. DE DES. E LIC. DE PROGRAMAS LTDA Endereço: SRTVN QUADRA Nº 702 CONJ. P SALA 2049 C.P. 73020010 Bairro: Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70719900 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: | | |
| CNPJ/CPF 11.046.341/0001-14 | Dados Bancários Banco: Conta: Agência: | |
| Valor: 7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais | | |
| Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA SECURITYLABS SERV. DE DES. E LIC. DE PROGRAMAS LTDA, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA DO PROCESSO ELEITORAL AUTOMATIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO REFAZIMENTO DA ELEIÇÃO DO CRA-RS 2018. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE UMA ÚNICA EMPRESA PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO, DESDE A FASE DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ O SISTEMA ELEITORAL ATÉ A CONCLUSÃO DA FASE DE JUSTIFICATIVA DOS ELEITORES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (0768483), PROPOSTA SECURITY (0776091) - PROCESSO SEI 476900.000368/2021-15 | | |
| Saldo Anterior 21.450,00 | Valor do Empenho 7.200,00 | Saldo Atual da Conta 14.250,00 |

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 18/05/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 18/05/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0865702** e o código CRC **7BB6E795**.

Referência: Processo nº 476900.000368/2021-15

SEI nº 0865702